

Regulamento da Oficina ACESC de Artes Plásticas

Infantojuvenil 2019

Capítulo I – DA INSCRIÇÃO

Art. 1º. A Oficina ACESC de Artes Plásticas Infantojuvenil 2019 será realizada entre os dias **1º de maio e 30 de setembro**, finalizando com uma exposição no dia **17 de outubro**.

Art. 2º As inscrições dos clubes na ACESC deverão ser feitas entre os dias **15 (quinze) de março e 30 (trinta) de abril de 2019**. O clube indicará uma data, que será confirmada com a coordenação em função da disponibilidade do(a) Artista Plástico(a) que ministrará as oficinas.

Art. 3º Para melhor organização das Oficinas as inscrições só serão aceitas nos períodos acima, contendo a documentação abaixo descrita, completa:

- a) 01 (um) arquivo eletrônico da Ficha de Inscrição (**Anexo I**); contendo informações do clube, do autor e da obra que serão referenciados na Oficina, que deverá ser enviado por correio eletrônico, através do endereço: acesc@acesc.org.br

Art. 4º Cada obra produzida pelo clube concorrerá na Mostra ACESC de Artes Plásticas Infantojuvenil, que será realizada no dia XX, no XX.

Art. 5º Somente será aceita inscrição de menores de idade com a devida autorização dos responsáveis.

Capítulo II – LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 6º. A oficina deverá poder ser agendada de quinta à domingo, em dois horários: das 10h às 13h e das 15h às 18h, e deverão ser realizadas entre os dias **1º**

(primeiro) de maio e 30 (trinta) de setembro de 2019, sendo que a confirmação da data sugerida estará sujeita à disponibilidade da agenda do artista plástico convidado. ***artigo novo no regulamento**

Art. 7º. O coquetel onde serão indicados os finalistas será realizado no dia **17 de outubro**, a partir das **20h**, no **Clube Paineiras do Morumbi**.

Art. 8º. O acesso ao clube será feito pela portaria situada na Avenida Dr. Alberto Pentead, 605, Morumbi – São Paulo/SP. Os artistas e seus convidados não precisam de autorização para entrar no evento. ***artigo novo no regulamento**

Capítulo III – ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

Art. 9º. As oficinas serão destinadas às crianças de 6 (seis) à 15 (quinze) anos.

Art. 10. Participarão de cada oficina até 15 (quinze) crianças. O critério de seleção para participar da oficina é de responsabilidade do clube.

Art. 11. Para o ano de 2019 o tema será: **Releitura tridimensional de uma obra de Gustavo Rosa, através da argila.**

Art. 12. Cada clube escolherá uma obra do artista Gustavo Rosa para trabalhar em cima da técnica escolhida.

Art. 13. As obras resultantes da Oficina participarão da Exposição da Oficina ACESC de Artes Plásticas Infantojuvenil e, posteriormente, serão entregues aos clubes participantes.

Art. 14. No dia da Oficina, o(a) Artista Plástico(a) levará uma auxiliar e todo o material necessário para realização da Oficina.

Art. 15. O(a) Artista Plástico(a) chegará uma hora antes do início da oficina, sendo necessário um espaço com as características abaixo descritas para realização da mesma:

- Espaço destinado a realização da oficina deve ser coberto
- Espaço deve ter área mínima de 30m²

- Espaço deve dispor de uma mesa (retangular, quadrada ou redonda), com 15 cadeiras. Podem ser dispostos dois ou mais grupos, separadamente.
- Sugerimos que disponham uma pequena mesa lanche para as crianças (suco, água, bolachas e/ou bolos e/ou sanduiches) para as crianças.

Art. 16. Serão indicados 03 (três) finalistas e todos os 1º (primeiros) colocados receberão Troféu **ACESC** na Festa de Encerramento da **Maratona Cultural ACESC**.

Capítulo IV – DA SELEÇÃO DOS JURADOS E DO JULGAMENTO

Art. 17. O corpo de jurados será formado por profissionais da área, altamente qualificados, designados pela **ACESC**. **Haverá 03 (três) jurados para Artes Plásticas.**

Art. 18. Os critérios para a premiação deverão considerar o conjunto da obra. **Serão avaliados: técnica, cor, luz e sombra, olhar e emoção.**

Art. 19. Os jurados se reunirão e em conjunto decidirão quais obras receberão 1º, 2º e 3º lugar em cada uma das modalidades (Anexo II).

Art. 20. A comissão organizadora, nomeada pela **ACESC** decidirá sobre as omissões deste regulamento, depois de ouvida a opinião do júri.

Art. 21. As decisões do júri são soberanas, irrecorríveis e inapeláveis.

Art. 22. As planilhas com o julgamento da **Oficina ACESC de Artes Plásticas Infantojuvenil** serão preenchidas e assinadas pelo júri e serão entregues para a Coordenadora Cultural da ACESC em envelope lacrado. O resultado será divulgado apenas na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC**.

Capítulo VI - DA PREMIAÇÃO

Art. 23. O 1º (primeiro) colocado receberá Troféu **ACESC**.

Art. 24. Não poderá haver empates.

Art. 25. Os vencedores serão divulgados somente na **Festa de Encerramento da Maratona Cultural ACESC**.

Capítulo VII – CRONOGRAMA DO EVENTO

- **Inscrições:** Até 30 de abril
- **Datas as oficinas:** De 1º de maio à 30 de setembro
- **Montagem da exposição no clube Paineiras:** 09 de outubro
- **Julgamento no Paineiras:** 15 de outubro
- **Coquetel de indicação dos finalistas:** 17 de outubro
- **Devolução das obras do Paineiras para os demais clubes:** 21 e 22 de outubro

Diretoria Cultural da ACESC
São Paulo, 12 de março de 2019

Anexo I – Ficha de inscrição

Oficina ACESC de Artes Plásticas Infantojuvenil

DADOS DO CLUBE

Nome do clube

Responsável

E-mail responsável

DADOS DA OFICINA

Sugestão de data:

Horário: **Informar se prefere matutino ou vespertino**

Artista de referência: **Gustavo Rosa**

Obra de referência:

Anexo II – Ficha de julgamento

Oficina ACESC de Artes Plásticas Infanto-juvenil

Categoria	Título da obra	Artista/Clube
1º Lugar		
2º Lugar		
3º Lugar		

Jurado 01

Jurado 02

Jurado 03

São Paulo, xx de 2019